MEMORANDO CIRCULAR Nº 195/2022 - PROEN/REIT (11.01.18.91)

(Código: 202279408)

Nº do Protocolo: 23348.006816/2022-35

Blumenau-SC, 07 de Novembro de 2022.

Ao grupo: CGES (TITULARES E SUBSTITUTOS), DEPE (TITULARES E SUBSTITUTO).

Título: Orientações referente a padronização dos planos de ensino no IFC

Prezados/as,

Conforme preconiza a Organização Didática (OD) dos Cursos do IFC - Resolução nº 10/2021 CONSUPER, em seu artigo 134, para os componentes curriculares nos quais há formação de turmas, cada turma deve ser detalhada por um plano de ensino. São elementos deste plano de ensino:

- código do componente curricular;
- nome do componente curricular;
- unidade de vinculação;
- carga horária;
- ementa ou descrição;
- modalidade de oferta;
- eventuais pré-requisitos, correquisitos, equivalências;
- eixo tecnológico, quando houver;
- período de execução e nome do(s) docente(es);

- objetivos gerais e específicos;
- metodologia;
- critérios, cronograma e procedimentos de avaliação de aprendizagem e recuperação;
- referência básica e complementar (sendo a primeira constituída por no mínimo três obras e a última por cinco);
- cronograma das aulas.

Conforme Art. 134 da OD, a elaboração e atualização do plano de ensino é de responsabilidade do docente, em época prevista em calendário acadêmico, devendo ser analisado pelo NDB/NDE e aprovado pelo colegiado de curso.

Para fins de padronização e sistematização de planos de ensino no IFC, considerando as especificidades do Sistema Acadêmico, orientamos os seguintes procedimentos:

I - Cadastro de Programa de Componente Curricular no Sistema Acadêmico (Coordenação de Curso e Secretaria de Curso)

O Programa de Componente Curricular no Sistema Acadêmico é composto pelas seguintes informações:

- Período letivo referência
- Objetivos (objetivo geral e objetivos específicos)
- Conteúdo Programático do componente curricular
- Referência Bibliográfica Básica

O cadastro do Programa de Componente Curricular é realizado nos perfis de Coordenação de Curso e Secretaria de Curso no sistema acadêmico. Uma vez cadastrado, essas informações passarão a integrar o "Plano de Ensino" do sistema acadêmico. Para ofertas futuras, após o primeiro cadastro de Programa de Componente Curricular, este pode ser replicado, sem necessidade de cadastrar novamente.

Nesta etapa, sugere-se que os programas de componente curricular sejam aprovados em colegiado de curso, a partir das informações obtidas junto aos docentes, de modo que não seja necessário realizar a atualização do programa de componente a cada oferta ou quando ocorrer a

troca de docente. Recomenda-se a inserção desta aprovação de programas de componente no processo do Projeto Pedagógico do Curso.

Para isso, acesse o SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Coordenador (ou módulo do curso) \rightarrow Turmas \rightarrow Cadastrar Programa de Componente.

Para implementação de forma gradual no SIGAA, exclusivamente no ano letivo 2023, as informações do programa de componente curricular poderão ser cadastradas pelo próprio docente no campo "Metodologia" do plano de ensino. Aos campi/cursos que possuem condições, devem cadastrar os programas de componente para as turmas que serão ofertadas em 2023. O cadastro dos programas para as turmas que serão ofertadas a partir do ano letivo 2024, deverão ser preenchidos integralmente no SIGAA nos campos corretos.

II - Cadastro do Plano de Ensino

(Docente)

Após a finalização do cadastro do Programa de Componente Curricular, o docente deverá preencher o plano de ensino no Sistema Acadêmico conforme prazo estipulado no calendário acadêmico. As seguintes informações devem ser preenchidas:

- Metodologia
- Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem
- Cronograma de Aulas
- Datas das Avaliações
- Referência Bibliográfica Complementar

Esta funcionalidade permite ao docente preencher o plano de ensino necessário para todas as turmas conforme prazos previstos no calendário acadêmico. O plano de ensino permite uma visão da trajetória e todo o perfil da turma ofertada. Sua leitura atenta facilitará o desenvolvimento correto das várias fases e mostrará também a metodologia, os procedimentos de avaliação da aprendizagem e tópicos complementares que deverão ser trabalhados no curso.

Para isso, acesse o SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Docente \rightarrow Minhas Turmas no Semestre \rightarrow Componente Curricular \rightarrow Menu Turma Virtual \rightarrow Turma \rightarrow Plano de Ensino.

Link para o manual

Exclusivamente no ano letivo 2023, as informações do programa de componente curricular (objetivos e conteúdo programático) poderão ser cadastradas pelo próprio docente no campo "Metodologia" do plano de ensino.

Após a conclusão do preenchimento do plano de ensino, o docente responsável deverá clicar em "salvar e enviar" e disponibilizar o documento em PDF para a Coordenação de Curso, que será

responsável pelos demais trâmites necessários.

III - Análise e Aprovação do Plano de Ensino

(NDB/NDE e Colegiado de Curso)

Conforme estabelece a OD, o plano de ensino deve ser analisado pelo NDB/NDE e aprovado pelo colegiado de curso, conforme períodos estabelecidos em calendário acadêmico. Neste trâmite, existem duas possibilidades:

a - Planos de ensino aprovados

Uma vez aprovado o plano de ensino, deverá ser providenciado um processo SIPAC para a guarda desses documentos. Para fins de organização recomenda-se que cada curso tenha seu próprio processo para realizar a guarda dos planos de ensino do referido período letivo.

Ao concluir a inserção dos planos de ensino no processo, com as devidas assinaturas (docentes/coordenador), o processo pode ser arquivado na própria unidade da coordenação de curso.

b - Planos de ensino que precisam de ajustes

Neste caso, deve-se entrar em contato com o docente responsável pela disciplina para efetuar os ajustes necessários. Uma vez concluídos os ajustes, o documento deverá ser aprovado em colegiado e incluído no processo destinado para esse fim.

Alternativamente, o processo SIPAC pode ser substituído pela versão em PDF do plano de ensino, incluído pelo próprio docente como notícia na turma virtual. Caso seja esta a opção adotada pelo campus, se for necessário buscar esta versão do plano de ensino, será preciso acessar individualmente cada turma virtual ofertada.

Lembramos que o plano de ensino do SIGAA ainda ficará aberto para edição pelo docente, caso seja necessário alguma adequação em algum elemento no decorrer do período letivo. Para as novas alterações, é necessário apenas o registro no SIGAA, não sendo necessário realizar o trâmite de análise/aprovação e inclusão no SIPAC ou cadastro de nova notícia. Quando o docente concluir a turma (realizar a consolidação da turma), o plano de ensino não poderá sofrer modificações. Além disso, o plano de ensino é um documento público e ficará disponível para acesso no portal público do SIG para acesso a qualquer cidadão.

IV - Cronograma de Utilização:

Utilização do plano de ensino via SIGAA: A partir de 2023 (Todos os Cursos do IFC), com flexibilização do preenchimento do programa de componente curricular.

Cadastro de programas de componente curricular: cadastro em 2023 para as turmas que serão ofertadas em 2024

Obs. Os campi/cursos que possuem condições, devem cadastrar os programas de componente para as turmas que serão ofertadas em 2023.

Por fim, caso seja necessário solicitação de acesso para cadastro dos programas de componentes curriculares para servidores, deve-se solicitar o acesso por meio deste <u>formulário</u>, anexando memorando da DEPE com a autorização para que o servidor cadastre/altere programa de componente curricular. Os Coordenadores de curso, secretários de curso ou servidores que

tenham perfil de registro acadêmico, já possuem acesso liberado para cadastro de programa de componente curricular.

Atenciosamente,

(Autenticado em 07/11/2022 13:02) FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPI/REIT (11.01.18.00.29) Matrícula: 1102088 (Autenticado em 07/11/2022 10:51)
FABIO ANDRE NEGRI BALBO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CGARE/REIT (11.01.18.00.26)
Matrícula: 1855217

(Autenticado em 07/11/2022 10:42) JOSEFA SUREK DE SOUZA PRO-REITOR(A) - TITULAR PROEN/REIT (11.01.18.91) Matrícula: 1677525

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 195, ano: 2022, tipo: MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: 07/11/2022 e o código de verificação: 9f940d1d8b

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFC